

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de 917.900,00 (Novecentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), mediante as seguintes providências:

**1** – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
28.846.0202.0009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2014	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2018	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

12.361.0601.2019	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2030	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	150.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.302.0701.2037	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2046	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2055	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
15.451.0901.2054	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
26.782.0902.2059	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	101.400,00
15.451.0901.2054	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.0902.2059	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	346.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2064	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	917.900,00

**TOTAL: .....917.900,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados anulações totais e parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
04.122.0201.1003	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1012	ADQUIRIR VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1016	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.900,00
12.361.0601.1017	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
12.361.0601.2018	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1023	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1026	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	739.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.1032	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1043	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.1048	CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1003.2066	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	917.900,00

**TOTAL: .....917.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-00

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021 e dá outras providencias

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Especial, visando alterar dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2021.

A alteração no Orçamento Municipal do corrente ano será realizada em todas as Secretarias Municipais em Fontes Livres para custear despesas de Custeio no mês de dezembro/2021, como Vencimentos e Vantagens Fixas, tal como Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos Municipais, além de Obrigações Patronais, Contribuições Pasep, Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde e outras.

Vale salientar que essa alteração é de suma importância para a continuidade dos projetos e das atividades das Secretarias Municipais.

Diante do exposto acima, esperamos ter esclarecido a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Especial e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2021.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal